



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 98/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Doenças Infecciosas e Parasitárias.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.030537/07-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Doenças Infecciosas e Parasitárias compreende as disciplinas e cargas horárias abaixo relacionadas.

I- OBRIGATÓRIAS:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
1º Semestre				
Seminários de Atualização I	3			45
Metodologia da Pesquisa	2			30
Métodos Diagnósticos das DIP	1			15
Clínica das DIP I		11		330
Monografia I		3		90
Seminários de Pesquisa I	2			30
2º Semestre				
Seminários de Atualização II	3			45
Terapêutica Anti-Infecciosa	1			15
Didática do Ensino Superior	4			60
Seminários de Pesquisa II	2			30
Monografia II		3		90
Imunologia das DIP	1			15
Epidemiologia Clínica	2			30
Clínica das DIP II		11		330
3º Semestre				
Monografia III		3		90
Seminários de Pesquisa III	2			30
4º Semestre				

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Seminários de Pesquisa IV	2			30
Monografia IV		3		90
Carga Horária Total	25	34		1395

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 1395 (mil trezentos e noventa e cinco) horas e 59 (cinquenta e nove) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 4 (quatro) semestres
- b) máxima: 6 (seis) semestres

Art. 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Reuniões, em 25 de julho de 2007

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

De acordo.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria